UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DEPARTAMENTO DE DIREITO CIVIL

DIREITO DAS SUCESSÕES

Disciplina: DCV0412 - Direito das Sucessões
Docente: Professor Associado Otavio Luiz Rodrigues Jr.

NOTA DE AULA N. 1

1. Conceitos básicos
1.1. Sucessão
1.2. Sucessão *inter vivos*
*1.3. S*ucessão *causa mortis*
1.4. Sucessão a título singular
1.5. Sucessão a título universal
1.6. Conceito de herança
1.7. De cuius (*de cuius sucessione agitur*)
1.8. Espólio
1.9. Legado
2. Momento de abertura da sucessão(art.6º)
3.Efeitos da abertura da sucessão (art. 1.784)
3.1.O sentido da expressão "desde logo"
3.2. Princípio de *saisine*
3.3. Estado de sócio (STJ. REsp 537611/MA, Rel. Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 05/08/2004, DJ 23/08/2004, p. 230)
4. Local de abertura da sucessão (art. 1.785)
4.1. Sucessão de filhos incapazes
4.2. De *cuius* sem domicílio certo (art. 48, CPC/2015)
4.3. De *cuius* estrangeiro (art. 23, CPC/2015)
4.4. De *cuius* servidor público(CC 40717/RS, Rel. Ministra Nancy Andrighi, Segunda Seção, julgado em 12/05/2004, DJ 31/05/2004, p. 170)
5. Espécies de sucessão (art. 1.786): a) por lei ou legítima; b) por disposição de última vontade ou testamentária.
5.1. Herança legítima ou *ab intestatio* (art.1.788)
5.2.Herança testamentária (art. 1.786)
5.3. Parte da herança submetida às regras da herança legítima, apesar de ser de natureza testamentária (art. 1.788, *in fine*)
5.4. Prevalência da herança legítima sobre o testamento (art. 1.788, *in fine*)
5.5.Herança testamentária e herdeiros necessários (art.1.789)
5.6. Quem são os herdeiros necessários?
6. Lei aplicável ou de regência da sucessão e da legitimação sucessória (art. 1.787)
7. Lei aplicável e sucessão testamentária (art. 1.787)

7.1. O problema da desigualdade dos filhos antes da CF/1988 e a superveniência da norma igualitária (STF. RE 163167, Relator Min. Ilmar Galvão, Primeira Turma, julgado em 05/08/1997, DJ 31-10-1997).

***